CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
07
FL.
SERVIDOR
6046
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Ao

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final
Assunto: Revisão de parecer
Autor: Everaldo Augusto

Cumprimentando-o cordialmente, aproveito o ensejo para solicitar a V. Sª, conforme o art. 158, II, do Regimento Interno desta Casa, **revisão do parecer** por mim exarado acerca do **Projeto de Lei Nº 64/2015,** de autoria do edil Everaldo Augusto, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de telefonia, tv por assinatura e cartões de crédito a terem atendimento presencial no âmbito do Município de Salvador."

Atenciosamente,

Paulo Magalhães Júnior
Vereador - PSC

Autorizo 19/10/2015

RECEBIDO
EM: 14/10/15